LEI Nº 443/99 De 28 de julho de 1999

"Estabelece Imprensa Oficial do Município, e dá outras providências".

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - A Imprensa Oficial do Município de Batayporã-MS, será escolhida através de processo licitatório, conforme previsto na lei nº 8.666, de 21-06-93, e suas alterações.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária do Orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, 28 de julho de 1999.

AGENOR GAMBA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração e Finanças